

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.930 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

DETERMINA O ENCERRAMENTO DE
ATIVIDADES.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 18/12/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.589/2006, referente à empresa TAROBEX DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA., situada na Rua Honduras nº 148, Vila Americana, Município de Volta Redonda,

CONSIDERANDO que a empresa se encontra implantada dentro da Faixa Marginal de Proteção do Rio Paraíba do Sul,

CONSIDERANDO os incômodos causados à vizinhança pela empresa no local.

CONSIDERANDO correspondência da empresa encaminhada à CECA em 12/12/2007, onde solicita prazo para retirada de seus equipamentos potencialmente poluidores e para transferência de suas atividades para seu novo endereço situado na Rodovia dos Metalúrgicos (BR-001) km 8,5, Casa de Pedra – Área – Distrito Industrial – Município de Volta Redonda, objeto de novo pedido de licenciamento ambiental,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à empresa TAROBEX DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA. que até 31/03/2008 encerre suas atividades na Rua Honduras nº 148, Vila Americana, Município de Volta Redonda.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2007

IZABELLA MÔNICA TEIXEIRA
Presidente da
Câmara de Licenciamento e Fiscalização

Publicada no Diário Oficial de 02/01/08